



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 053/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de direito de uso, gratuitamente, com a ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

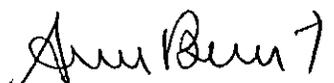
**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso com a "ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres" - situada nesta municipalidade - com término em 31 de dezembro de 2008, para o fim de ceder a mesma o veículo - que está em poder da municipalidade - com as características abaixo delineadas.

**Veículo - Ônibus (Scania - K 113 CL 4X2 360);  
Placa - BXC 6707;  
Cor - Prata;  
Código Renavam - 616951680;  
Ano Fabricação - 1993;  
Ano Modelo - 1994.**

**Art. 2º)** - Com a assinatura do contrato, fica a Municipalidade isenta de qualquer obrigação, quer na esfera cível quer na penal. Assim, toda responsabilidade que venha recair sobre o uso do veículo acima descrito fica com a ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 053/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de direito de uso, gratuitamente, com a ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso com a "ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres" - situada nesta municipalidade - com término em 31 de dezembro de 2008, para o fim de ceder a mesma o veículo - que está em poder da municipalidade - com as características abaixo delineadas.

**Veículo - Ônibus (Scania - K 113 CL 4X2 360);**  
**Placa - BXC 6707;**  
**Cor - Prata;**  
**Código Renavam - 616951680;**  
**Ano Fabricação - 1993;**  
**Ano Modelo - 1994.**

**Art. 2º)** - Com a assinatura do contrato, fica a Municipalidade isenta de qualquer obrigação, quer na esfera cível quer na penal. Assim, toda responsabilidade que venha recair sobre o uso do veículo acima descrito fica com a ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito